



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFFICINA Nº:.....(L e 1 nº 6 1 4).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam incluídos no Serviço de Caixa Escolar, para percepção de auxílio, os seguintes Grupos Escolares: - Grupo Escolar " Lamartine Delamare " ; Grupo Escolar de Vila Pinheiro e Grupo Escolar Rural da Escola Profissional Agrícola " Cônego José Bente. "

Artigo 2º) - O auxílio de que trata o artigo anterior será atribuído de acordo com o critério a ser adotado e através da verba consignada no orçamento para 1961 - 8-38-4 - Despesas Diversas - Auxílio ao Serviço de Caixa Escolar.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com os recursos orçamentários, consignados nos orçamentos da municipalidade.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor no dia um de janeiro de 1.961, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 de Setembro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)
Vereador Aronso Rosa da Silva - Presidente da Câmara.